PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade nº 21
CNPJ:- 75.370.148/0001-17

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 07/12/05 Pg: 9
Jornal: Tribuna do Interior
Visto:

Lei n.º 492/2005.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a parcelar junto ao Fundo de Previdência do Município de Peabiru, os valores oriundos do Demonstrativo de Débito e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, em conformidade com o Art. 96 da Lei Federal n.º 11.196, de 21 de novembro de 2.005, a parcelar junto ao Fundo de Previdência do Município de Peabiru, os valores oriundos do Demonstrativo de Débito 001/2005, anexo a presente Lei, do período de 01 de janeiro de 2004 à 31 de dezembro de 2004, devidamente consolidados, perfazendo um montante de R$ 297.585,87 (Duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), assim discriminados:

I – A parte Patronal corresponde ao valor de R$ 190.471,18, que poderá ser parcelado em 240 (duzentas e quarenta) parcelas mensais e sucessivas, iniciando-se em 15/01/2006 e com término previsto para 15/01/2025, devidamente atualizadas pelo INPC do mês anterior acrescidas da taxa de juros de 0,50% (meio por cento) ao mês;

II – A parte retida dos servidores corresponde ao montante de R$ 107.114,69, que poderá ser parcelado em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, iniciando-se em 15/01/2006 e com término previsto para 15/01/2010, devidamente atualizadas pelo INPC do mês anterior acrescidas da taxa de juros de 0,50% (meio por cento) ao mês.

Parágrafo Único – Sobre os pagamentos de parcelas após o vencimento, incidirão juros de mora de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa fixa de 1% (um por cento).

Art. 2º - Fica, assim, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida, citado no artigo 1º, nas cláusulas e condições descritas no respectivo termo.

Art. 3º - As dotações Orçamentárias correspondentes aos elementos de despesas serão, respectivamente, as seguintes:

04.001.04.123.0019.1.005. Amortização e Encargos da Dívida Contratada
3.2.90.21.00.00. Juros sobre a dívida por contrato
4.6.90.71.00.00. Principal da dívida contratual resgatada.

Parágrafo Único – As suplementações necessárias serão realizadas nos termos previstos na Lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2005.

João Carlos Klein
Prefeito Municipal

Anexo I da Lei nº 492/2005

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO Nº. 001/2005
PERÍODO 01/01/2004 À 31/12/2004
Valores Originais.

DEMONSTRATIVO DOS VALORES DEVIDOS AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

COMP.	REMUNERAÇÃO	3% RETIDO FE	3% FL RECOL	SALDO DEV 3%	10,5% PATRONAL	10,5% PAT REC	SALDO DEV 10,5%	SUBTOTAL DEVIDO	TOTAL DEVIDO
jan/04	113.779,30	10.240,14	0,00	10.240,14	11.946,89	0,00	11.946,89	22.187,03	22.187,03
fev/04	108.880,51	9.799,25	0,00	9.799,25	11.432,49	0,00	11.432,49	21.231,74	21.231,74
mar/04	111.321,64	10.018,95	0,00	10.018,95	11.688,80	0,00	11.688,80	21.707,75	21.707,75
abr/04	113.644,38	9.969,21	9.969,21	0,00	11.932,66	481,88	11.450,78	21.901,87	11.450,78
mai/04	121.330,12	10.531,71	0,00	10.531,71	12.739,66	0,00	12.739,66	23.271,37	23.271,37
jun/04	122.805,56	10.668,30	0,00	10.668,30	12.894,58	0,00	12.894,58	23.562,88	23.562,88
jul/04	154.284,78	10.673,04	10.673,04	0,00	16.199,90	46,22	16.153,68	26.872,94	16.153,68
ago/04	129.005,89	10.863,46	0,00	10.863,46	13.545,61	0,00	13.545,61	24.409,07	24.409,07
set/04	128.524,49	10.916,35	9.981,50	934,85	13.495,07	0,00	13.495,07	24.411,42	14.429,92
out/04	125.519,41	10.667,03	0,00	10.667,03	13.179,54	0,00	13.179,54	23.846,57	23.846,57
nov/04	121.333,35	10.573,86	3.859,21	6.714,65	12.740,00	0,00	12.740,00	23.313,86	19.454,65
13º/04	117.346,09	10.550,93	0,00	10.550,93	12.321,34	0,00	12.321,34	22.872,27	22.872,27
dez/04	121.688,87	10.596,91	8.584,78	2.012,13	12.777,33	0,00	12.777,33	23.374,24	14.789,46
	1.589.462,39	136.069,13	43.067,74	93.001,39	166.365,88	528,10	166.365,78	302.963,01	254.357,17

Valores Atualizados pelo INPC mais taxa de Juros de 0,50% ao mês

COMP.	SALDO DEV 3%	Atualiz.Mon.	Valor Atualizado	Saldo Dev. 10,5%	Atualiz.Mon.	Valor Atualizado	Montante
jan/04	10.240,14	2.154,62	12.394,76	11.946,89	2.513,63	14.460,52	26.855,28
fev/04	9.799,25	1.962,32	11.761,57	11.432,49	2.288,78	13.721,27	25.482,84
mar/04	10.018,95	1.883,83	11.902,78	11.688,80	2.197,49	13.886,29	25.789,07
abr/04	0,00	0,00	0,00	11.450,78	2.035,65	13.486,43	13.486,43
mai/04	10.531,71	1.766,16	12.297,87	12.739,66	2.135,16	14.874,82	27.172,69
jun/04	10.668,30	1.659,99	12.328,29	12.894,58	2.018,00	14.912,58	27.240,87
jul/04	0,00	0,00	0,00	16.153,68	2.226,57	18.380,25	18.380,25
ago/04	10.863,46	1.432,53	12.295,99	13.545,61	1.785,31	15.330,92	27.626,91
set/04	934,85	116,49	1.051,34	13.495,07	1.681,48	15.176,55	16.227,89
out/04	10.667,03	1.253,22	11.920,25	13.179,54	1.547,27	14.726,81	26.647,06
nov/04	6.714,65	720,74	7.435,39	12.740,00	1.367,00	14.107,00	21.542,39
13º/04	10.550,93	978,07	11.529,00	12.321,34	1.133,56	13.454,90	24.983,90
dez/04	2.012,13	185,32	2.197,45	12.777,33	1.175,51	13.952,84	16.150,29
	93.001,40	**14.113,29**	**107.114,69**	**166.365,77**	**24.105,41**	**190.471,18**	**297.585,87**